



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
DECRETO	2
DECRETO No 022/2023	2
EDITAL	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	2
Secretaria Municipal de Saúde	3
RESOLUÇÃO	3
RESOLUÇÃO CMS Nº 050/2022 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO 1º RDQA ANO 2022	3



Secretaria Municipal do Gabinete Civil

DECRETO

DECRETO No 022/2023

DECRETO No 022/2023

DAVINÓPOLIS-MA, 19 DE ABRIL DE 2023. “Dispõe da anulação de todas as portarias de redução de carga horária nos termos do art. 56, da Lei Municipal nº 160/2011 e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que, CONSIDERANDO Acordão (em anexo) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo de nº 0805678-12.2020.8.10.0000), que tem o MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO como autor e decreta a inconstitucionalidade do art. 56, da Lei Municipal nº 160/2011; e CONSIDERANDO a modulação dos efeitos EX TUNC, isto é, com efeito retroativo desde a sanção do art. 56 da Lei nº 160/2011 que torna nula todas as portarias de redução de carga horária desde as suas promulgações. DECRETA: Art. 1º - Ficam anuladas todas as portarias de redução de carga horária que foram concedidas nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 160/2011, via do qual “o professor em efetivo exercício da docência que venha a completar 50 (cinquenta) anos de idade e que tenha prestado no mínimo 20 anos de serviço no município, fará jus à redução de 50 % (cinquenta por cento) da jornada de trabalho”. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: ybfuc3ish820230419140407

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO

MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que, CONSIDERANDO Acordão (em anexo) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo de nº 0805678-12.2020.8.10.0000), que tem o MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO como autor e decreta a inconstitucionalidade do art. 56, da Lei Municipal nº 160/2011; e CONSIDERANDO os efeitos EX TUNC, isto é, com efeito retroativo desde a sanção do art. 56 da Lei nº 160/2011, o que torna nula todas as portarias de redução de carga horária desde as suas promulgações; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022/2023 de 19 de abril de 2023. Ficam convocados os Professores (relação abaixo) com portarias de redução de carga horária, concedidas nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 160/2011 e anuladas pelo Decreto nº 022/2023, para apresentar-se IMEDIATAMENTE de 19 a 28 de abril do corrente ano à Secretaria Municipal de Educação para nova lotação e distribuição de carga horária: N°NOME1Aldina Maria Sousa Dequeixes2Antonia Alves da Silva3Antonia Elinarda da Silva4Antonia Elineuda Silva Sousa5Antonia Pereira Goveia da Silva6Auricélia Silva dos Santos7Canaan Diogo da Silva8Carmelita Silva Pereira9Cecilia Conceição Salazar10Clarice da Silva Queiroz Costa11Deusa Maria Rabelo12Eliane Ferreira da Silva13Elis Regina Araújo Sousa14Elizabeth França de Oliveira15Eremilta Leite Bispo16Erlane Dias Muniz17Ester Ribeiro Araújo18Evanilde Ribeiro Araújo19Francisca Alzira da S. Conceição20Francisca Cavalcante Silva da Silva21Francisca Maria Silva dos Santos22Francisca Silva Nascimento23Ionilde Sousa Santos24Ireno de Sousa Lima25Joao Batista dos Santos26Josélia Silva Bento27José Batista Costa28José Afonso Bandeira Barros29José Anicleto Martins dos Santos30Jucilene Maria Marinho Costa31Julia Maria Silva Rodrigues32Juscileide Chaves Sipaubá33Kátia Cilene Vieira Pontes34Leila Reis Melo35Levi Soares da Silva36Luís Henrique Falcão37Marcos Neto Gomes Marques38Maria Alzira Garcia da Silva39Maria Aparecida Costa Silva40Maria das Dores de Sousa41Maria das Graças dos Santos42Maria das Graças França de Sousa43Maria das Graças Rabelo dos Anjos44Maria de Fátima Martins45Maria de Fátima Oliveira de Sousa46Maria de Lourdes Dias Costa47Maria de Lourdes N. de Sousa48Maria Elinete Nascimento





Silva49Maria Felicidade de O. Coimbra50Maria Ivoneide Oliveira dos Reis51Maria Lucia Barbosa Soares 52Maria Lúcia dos Anjos Pereira53Maria Sousa dos Santos54Maria Talita Silva Cabral55Maria Vani Marques da Costa56Maria Vilma Moura dos Santos57Maria Zelina dos Santos58Marileide da Silva Muniz59Merydalva da Costa de Almeida60Neudi Silveira da Silva Eugenio61Ozinete Marques Lopes62Rita de Cassia Sousa Pereira63Rosilda de Souza Silva64Rosilene Rodrigues dos Santos65Rubenilza Rodrigues de Macedo66Valdelice Moreira67Vera Lúcia Chaves Sipaúba Publique-se, registre-se e cumpre-se. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel
Código identificador: sfehtaoauvu20230419140422

ADRIANO LOPES Gestor Municipal de Saúde Portaria nº 010/2021

Publicado por: Edilene Sipauba Vieira
Código identificador: fpmhclqqua20230419190409

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMS Nº 050/2022 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO 1º RDQA ANO 2022

RESOLUÇÃO CMS Nº 050/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 Dispõe sobre a Aprovação do 1º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior), do ano de 2022 do Município de Davinópolis, da Secretaria Municipal de Saúde. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo seu regimento interno, Decreto Municipal nº 204/2014, pela Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em Reunião Plenária Extraordinária do dia 13 de setembro de 2022, pelo QUÓRUM de 04 (quatro) Conselheiros da comissão especial de saúde. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), do ano de 2022 do Município de Davinópolis. SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, em 13 de setembro de 2022.

CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA Presidente do Conselho Mun. de saúde Portaria nº 0262/2021





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:19.04.2023 22:00

